



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: camaramed37@gmail.com

Fls. 008  
H/L

## PROJETO DE LEI Nº 008, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.”*

Eu **PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS** faço saber que a Câmara Municipal de Medeiros MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo 1º é para reforço da seguinte classificação orçamentária, constante na lei nº 482, de 29 de novembro de 2019:

01 Poder Legislativo		
01.01. Câmara Municipal		
01.01.01. Gabinete e Dependências da Câmara		
01. Legislativa		
01.031. Ação Legislativa		
01.031.0001. Processo Legislativo		
01.031.0001.1012. Término da Obra do Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00 – 001 – Obras e Instalações		200.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	200.000,00	

**Art. 3º** Como recursos para abertura do crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

01 Poder Legislativo		
01.01. Câmara Municipal		
01.01.01. Gabinete e Dependências da Câmara		
01. Legislativa		
01.031. Ação Legislativa		
01.031.0001. Processo Legislativo		
01.031.0001.2001 Pagamento de Subsídios dos Vereadores		
3.1.90.11.00 – 002 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		15.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	15.000,00	
01.031.0001.2004. Homenagens, Festividades e Recepções		
3.3.90.30.00 – 003 – Material de Consumo		5.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.36.00 – 004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.39.00 – 005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		15.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	15.000,00	



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/AMG  
CEP 38930-000 – e-mail: camaramed37@gmail.com

01.031.0001.2005. Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal		
3.3.90.14.00 – 006 – Diárias – Pessoal Civil		30.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	30.000,00	
3.3.90.30.00 – 007 – Material de Consumo		5.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.40.00 – 011 – Serviços de T. I e Comunicação PJ		5.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	5.000,00	
4.4.90.52.00 – 012 – Equipamentos e Material Permanente		75.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	75.000,00	
01.031.0002. Administração de Recursos Humanos		
01.031.0002.2006. Pagamento de Vencimentos dos Servidores		
3.1.90.11.00 – 013 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		10.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	10.000,00	
3.1.90.94.00 – 014 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	10.000,00	
01.031.0002.2007. Contribuições Sociais/ Segurados e Não Segurados		
3.1.90.13.00 – 015 – Obrigações Patronais		25.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	25.000,00	

**Art. 4º** Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

*Belchior Fortunato Alves*  
*Presidente da Câmara*

Medeiros, 26 de maio de 2020.